



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
018/2021-FMAS, QUE ENTRE SI FAZEM
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE BREU BRANCO-PA, E A
EMPRESA COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREU BRANCO-PA, com sede nesta cidade, à Av. Belém, s/nº, Bairro Continental, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **19.278.572/0001-65**, representado por seu Gestor e Ordenador de Despesas, senhora ANDREZA MARINA DA SILVA, infra-assinada.

CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA, com sede na Rodovia PA-263, Km 9,4 – s/nº, Bairro Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.197.126/0001-72** e Inscrição Estadual nº 15.266.998-1, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. CLEBER EVANDO MEZZOMO, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.240.652-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3035134 PCDI/PA, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais nº 278, Centro, Breu Branco-PA.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição futura, eventual e parcelada de combustíveis para autos (GASOLINA COMUM), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência e aumento de quantitativo do Contrato Administrativo n.º **018/2021-FMAS**, instruído no Processo Administrativo nº **2021.1223-02/SEMADS**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-005/2021-PMBB**, Processo Administrativo nº **2021.0720-02/SEMAP**, homologado em 30/08/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 004/2021-PMBB, partes integrantes do Contrato, e a proposta de preços vencedora na licitação, para o item **03**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto **prorrogar** por **02 (dois) meses** a vigência e **umentar o quantitativo** do contrato inicial, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item 03 (GASOLINA COMUM), descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº **018/2021-FMAS**.

1.2. O Acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto na cláusula décima primeira, item "12.1" do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O instrumento inicial, que venceria em **31/12/2021**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência por mais **02 (dois) meses**, no período compreendido de **01/01/2022** à **28/02/2022**, conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 2021.1223-02/SEMADS, integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO E DO VALOR

3.1. O valor do presente Aditivo é de **R\$ 11.248,02** (onze mil duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos), conforme descrições constantes na tabela abaixo:

Item	Produto	QUANTIDADES/LITROS		Unidade	Preços / R\$	
		INICIAL	ADITIVO		Unitário	Total
03	GASOLINA COMUM, MARCA: SHELL.	6.638	1.659	Litros	6,78	11.248,02
TOTAL						11.248,02

3.2. O quantitativo aditado será destinado aos Departamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, conforme descritos na tabela abaixo:

PRODUTO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	QUANTIDADES EM LITROS		PREÇO (R\$)	
	INICIAL	ADITIVO 25%	UNIT.	TOTAL
ITEM 03 – GASOLINA COMUM, MARCA: SHELL.				
GESTÃO ADM. E OPERACIONAL DA SEMADS.	3.188	797	6,78	5.403,66
ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	750	188		1.274,64



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - CRAS.	1.350	337		2.284,86
SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV.	1.350	337		2.284,86
SUB-TOTAL	6.638	1.659		11.248,02
TOTAL GERAL				11.248,02

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS

4.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados da Gestora Prefeitura. No **exercício 2022**, correrá às contas a seguir especificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DO EMPENHO (R\$)
50.10.08.122.0019.2068.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SEMADS / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.	5.403,66
50.10.08.243.0021.2078.0000 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.274,64
50.10.08.244.0020.2075.0000 – ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA – CRAS. / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.284,86
50.10.08.244.0020.2074.0000 – REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.284,86
TOTAL	11.248,02

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, exarada no Processo Administrativo nº **2021.1223-02/SEMADS**, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, e art. 65, inciso I, alínea "b", ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 29 de dezembro de 2021.

Pelo CONTRATANTE:

ANDREZA MARINA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Pela CONTRATADA:

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA
CNPJ: 09.197.126/0001-72

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: